

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CLARO**

Processo Administrativo nº 87631/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para a Fundação Municipal da Saúde, conforme tabela abaixo:

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Avental de segurança confeccionado em PVC branco com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. 1,00x0,70m ou 1,20x0,70m.	135 unidades	R\$ 21,15	R\$ 2.855,25
02	AVENTAL PLUMBÍFERO - Vestimenta de proteção radiológica tipo avental plumbífero cirúrgico para uso profissional, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50 mm Pb de chumbo na parte frontal e fechamento através de tiras cruzadas com equivalência de 0,25 mm Pb de chumbo, suas tiras são fixadas com velcro, acabamento em nylon impermeável. Largura: 600 mm, comprimento: 1000 mm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção do tronco do usuário contra a exposição à radiação no uso de raio-x e com registro na ANVISA.	6 unidades	R\$ 2.233,33	R\$ 13.399,98
03	BOTA IMPERMEÁVEL, PVC, CANO LONGO, BRANCA – Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota PVC, cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila	255 pares	R\$ 59,52	R\$ 15.177,60



	(PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleos combustíveis. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes contra umidade proveniente de operações com uso de água. Numerações: 33 ao 45.			
04	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO NOBUK) – Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo confeccionado em couro nobuk com curtimento atravessado, cabedal confeccionado em material sintético, forro lateral em material têxtil, forro da gáspea em material não tecido, com fechamento através de atacadores (cadarço), palmilha de montagem em material não tecido fixada pelo sistema strobel, sem palmilha interna, solado antiderrapante a base de PU (poliuretano). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração do 33 ao 45.	215 pares	R\$ 127,33	R\$ 27.375,95
05	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - Calçado de segurança tipo tênis, fechamento em cadarço, confeccionado em microfibra, forro da gáspea em não tecido, palmilha em EVA com acabamento em tecido não tecido, biqueira de plástico (composite), solado em bi componente borracha/poliuretano na cor preta injetado diretamente no cabedal, resistente a óleo combustível, ao contato com o calor e com sistema de absorção de energia do salto. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Numeração: 33 ao 45.	125 pares	R\$ 75,50	R\$ 9.437,50
06	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BABUCHE) – Calçado ocupacional baixo sem fechamento no calcanhar, com salto baixo, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha	3 pares	R\$ 120,90	R\$ 362,70



	antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés. Numeração 33.			
07	CALÇADO DE SEGURANÇA, BAIXO, BRANCO – Calçado ocupacional baixo tipo sapato confeccionado em couro curtido a cromo, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado em PU (poliuretano) bi densidade. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio. Numeração: 34 a 45.	230 pares	R\$ 87,50	R\$ 20.125,00
08	CALÇADO DE SEGURANÇA, BAIXO, BRANCO, n 33 – Calçado ocupacional baixo tipo sapato confeccionado em couro curtido a cromo, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado em PU (poliuretano) bi densidade. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio.	14 pares	R\$ 87,50	R\$ 1.225,00
09	CALÇADO DE SEGURANÇA, BAIXO, CADARÇO – Calçado de segurança baixo, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidro fugado curtido a cromo, colarinho acolchoado e forrado em tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada ao cabedal (processo Strobel), solado em bi componente borracha/poliuretano na cor preta	50 pares	R\$ 86,54	R\$ 4.327,00



	injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico (composite), resistente a óleo combustível e ao contato com o calor.Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.			
10	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA – Calçado de segurança tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidro fugado curtido a cromo, forro da gáspea em não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada ao cabedal (processo Strobel), solado em bi componente borracha/poliuretano na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico (composite), resistente a óleo combustível e ao contato com o calor.Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Numeração: 37 ao 42.	30 pares	R\$ 88,97	R\$ 2.669,10
11	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA EM EVA N. 38 – Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em EVA solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerina, resistente a absorção de energia na área do salto, a isolamento elétrica, isolada contra o frio e a produtos químicos. Aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. Observações: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), isolante elétrico (I), com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC); II)	4 pares	R\$ 104,17	R\$ 416,68



	Solado resistente ao óleo combustível (FO); III) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: diclorometano (D), hidróxido de sódio 30% (K), solução de amônia (25 + ou -1) % (O), peróxido de hidrogênio (30 + ou -1) % (R). Com Certificado de Provação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés.			
12	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO EM EVA N. 36 – Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na área do salto. Aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água. Observações: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC); II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés.	2 pares	R\$ 120,90	R\$ 241,80
13	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO EM EVA N. 38 – Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na área do salto. Aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água.	4 pares	R\$ 120,90	R\$ 483,60



	Observações: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC); II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos pés.			
14	CAPA DE CHUVA – Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	200 unidades	R\$ 28,67	R\$ 5.734,00
15	CAPACETE DE PROTEÇÃO – Capacete de segurança tipo II, classe B, aba frontal, carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido poliéster cruzadas, com regulagem através de ajuste simples e tira absorvedora de suor, possui fendas laterais para acoplagem de acessórios, protetor auditivo e protetor facial, com jugular ajustável. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio. Obs.: A cor do capacete será definida quando da solicitação de fornecimento.	20 unidades	R\$ 30,67	R\$ 613,40
16	CARTUCHO MULTIGASES + P3 COMBINADO – Cartucho químico composto de recipiente plástico contendo carvão ativado tratado com encaixe tipo rosca. Classe 1 – Filtro multigases com filtro P3 combinado. Aprovado pela norma NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de	50 unidades	R\$ 262,51	R\$ 13.125,50



	partículas sólidas e contra gases e vapores. Obs.: o filtro (cartucho) tem de ser compatível com o modelo do respirador adquirido.			
17	CAVALETE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO” PISO MOLHADO” – placa de sinalização em plástico, utilizada para isolar as áreas de risco reduzindo a probabilidade de acidentes. Possui estrutura leve e prática, pesa aproximadamente 2,88kg, de plástico na cor amarela, escrito em preto, formato retangular com o texto “cuidado, piso molhado”. Altura aproximada de 65cm e largura aproximada de 35cm.	22 unidades	R\$ 46,23	R\$ 1.017,06
18	CINTO DE SEGURANÇA P/PRANCHA RESGATE E MACA RETRÁTIL – confeccionado em poliamida 100%; fecho de engate rápido (metálico) com regulador; 05cm de largura x 58cm comprimento (fêmea)	50 unidades	R\$ 83,41	R\$ 4.170,50
19	CINTO LOMBAR ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO – Cinturão resistente e confortável, acompanha anatomia do corpo oferecendo ajuste perfeito, conforto e segurança, com a finalidade de proteger a coluna de esforços intensos. Previne problemas ósseos e musculares de coluna, diminuição da fadiga ocupacional e corrige a postura no trabalho. Fabricado em tecido resistente, estruturado com barbatana em nylon flexível na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Dispensado de certificação e aprovação para equipamentos de proteção individual. Obs.: As medidas podem variar de acordo com a marca/modelo. Tamanhos aproximados: PP é equivalente ao 36, P é equivalente ao 38/40, M é equivalente ao 40/42, G é equivalente ao 44/46, GG é equivalente ao 48/50 e GGG é equivalente ao 52/54.	16 unidades	R\$ 92,79	R\$ 1.484,64
20	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA – Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal confeccionado em fita de poliéster de 45mm e 25mm de largura. Possui uma argola de aço tipo D para ponto de conexão dorsal, duas argolas de aço tipo D laterais em aço para	8 unidades	R\$ 319,06	R\$ 2.552,48



	posicionamento de talabarte, um ponto de suspensão umbilical duplo em fita de poliéster e dois pontos de suspensão nos ombros para espaço confinado. Dotado de seis passadores em aço para ajuste do cinto, possui acolchoado lombar e para as pernas, e fita secundária para ajuste peitoral. O cinturão de segurança é utilizado com Talabarte de Segurança Tipo Y, Talabarte de Posicionamento e Trava Quedas. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção contra quedas com diferença de nível. Obs.: O Cinturão deverá ser fornecido com Talabarte de Segurança tipo Y com ABS e/ou com Talabarte de Posicionamento			
21	FITA ANTIDERRAPANTE 50X15M PRETA – auxilia na prevenção de acidentes em pisos lisos e escorregadios, material: lixa com adesivo.	05 unidades	R\$ 109,19	R\$ 545,95
22	FITA ANTIDERRAPANTE ZEBRADA – cor: amarela e preta, composta por filme de PVC e resinas sintéticas a prova d'água. Utilizado como elemento antiderrapante, aplicado em pisos e superfícies lisas onde existem risco de queda. Comprimento: 5 metros, largura: 50mm.	05 unidades	R\$ 116,81	R\$ 584,05
23	FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA – fita adesiva transparente ultra resistente, alta durabilidade, fácil adesão, fixação extrema, adaptável a superfícies – 1mm espessura – 12mm x 20m.	05 unidades	R\$ 57,12	R\$ 285,60
24	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA AMARELA – Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno ou com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A – tipo 2: agressivos básicos; classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C – tipo 1:	6.500 pares	R\$ 8,71	R\$ 56.615,00



	hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres; tipo 8: ésteres. Tamanhos: P, M, G e GG. Comprimento do puno entre 29 e 33cm. Tamanho: P-7, M-8, G-9, GG-10.			
25	LUVA DE BORRACHA NITRILICA AZUL – Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno ou com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A – tipo 2: agressivos básicos; classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres; tipo 8: ésteres. Tamanho: P-7, M-8, G-9, GG-10. Comprimento do puno entre 29 e 33cm.	6.000 pares	R\$ 8,71	R\$ 52.260,00
26	LUVA DE LÁTEX AMARELA – Luva de segurança confeccionada em látex natural com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho picotado. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aprovado pela proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A – tipo 2: agressivos básicos, classe B – detergentes, sabões, amoníacos e similares e classe C – tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: P-7, M-8, G-9, GG-10. Comprimento entre 29 e 33cm.	11.250 pares	R\$ 6,61	R\$ 74.362,50
27	LUVA DE LÁTEX AMARELA PUNHO LONGO – Luva de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento entre 37 e 42 cm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A – Tipo 2: Agressivos Básicos; classe B –	200 pares	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00



	detergentes, sabões, amoníacos e similares e classe C – Tipo 3: álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: cetonas, Tipo 6: ácidos orgânicos.			
28	LUVA DE LÁTEX AZUL – Luva de segurança confeccionada em látex natural com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, comprimento entre 29 e 33cm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado pela proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A – tipo 2: agressivos básicos, classe B – detergentes, sabões, amoníacos e similares e classe C – tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: P-7, M-8, G-9, GG-10.	10.000 pares	R\$ 6,61	R\$ 66.100,00
29	LUVA DE SEGURANÇA DE RASPA – Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, costura de reforço na palma e face palmar dos dedos, punhos 7cm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos. Tamanho único.	460 pares	R\$ 36,78	R\$ 16.918,80
30	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS SINTÉTICOS – Luva de segurança tricotada em fios sintéticos, sem costura, com revestimento antiderrapante em borracha nitrílica ou látex na palma, face palmar dos dedos e meio dorso, punho com elástico. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	100 pares	R\$ 4,62	R\$ 462,00
31	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIAMIDA – Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, sem costura, com revestimento antiderrapante em borracha nitrílica na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido	680 pares	R\$ 5,18	R\$ 3.522,40



	pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.			
32	LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO – Luva plumbífera tipo escudo com proteção equivalente a 0,50 MM Pb, acabamento em nylon impermeável em tamanho padrão. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção das mãos do usuário contra a exposição à radiação no uso do raio-x e com registro na ANVISA.	6 pares	R\$ 1.070,57	R\$ 6.423,42
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR – Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor; com apoio nasal; protetor lateral e borda superior com meia-proteção na parte frontal e bordas, injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são compostas de duas peças: uma peça confeccionada do mesmo material da armação e dotada de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de três fendas e outra peça, confeccionada de material plástico e com borracha maleável na extremidade que se encaixa na primeira e permite a regulagem de tamanho. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. Permite usar sobre os óculos graduados sem perder as características de visão e conforto.	40 unidades	R\$ 20,08	R\$ 803,20
34	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO (CINZA E VERDE) – Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza ou verde, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho	130 unidades	R\$ 16,02	R\$ 2.082,60



	e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos olhos contra luminosidade intensa.			
35	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR – Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais.	240 unidades	R\$ 6,66	R\$ 1.598,40
36	ÓCULOS PLUMBÍFERO – Óculos de proteção, com armação confeccionada em acrílico, com lentes em vidro plumbífero, com proteção frontal equivalente a 0,75 mm Pb e proteção lateral equivalente a 0,50 mm Pb. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. Com Registro na ANVISA e indicado para proteção do usuário contra a exposição à radiação no uso de raio-X.	8 unidades	R\$ 1.226,78	R\$ 9.814,24
37	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA – Protetor auricular acolchoado com espuma para absorção de ruído que atenua nível de pressão sonora NRRsf no mínimo de 15 dB(A), formado por 2 (duas) conchas almofada externa, macia preenchida internamente com espuma de poliuretano. Arco em material flexível, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada à cabeça e sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares	12 unidades	R\$ 55,00	R\$ 660,00



	humanos. Atenuação mínima indicada de: NRRsf 15 dB. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, anexos nº 1 e 2.			
38	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG – Protetor auditivo confeccionado em silicone, tipo (plugue) inserção, composto de um eixo com flanges maciças e cônicas de dimensões variáveis, moldável a diferentes canais auditivos, contendo um orifício no seu interior para colocação do cordão. Atenuação mínima indicada de: NRRsf 15 dB. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, anexos nº 1 e 2.	55 unidades	R\$ 4,97	R\$ 273,35
39	PROTETOR DE GONODAS PLUMBÍFERO TIPO AVENTAL – Avental para proteção dos órgãos genitais, confeccionado em borracha plumbífera flexível com proteção equivalente a 0,50 mm Pb, acabamento em nylon impermeável. Com Registro na ANVISA e indicado para proteção do usuário contra a exposição à radiação no uso de Raio-X. Obs.: As medidas (tamanho) podem variar de acordo com a marca/modelo. Tamanhos equivalentes: PP (30x30cm), P (30x45cm), M (40x45cm), G (45x70cm).	8 unidades	R\$ 787,22	R\$ 6.297,76
40	PROTETOR DE TIREOIDES PLUMBÍFERO – Protetor de tireoide confeccionado em borracha plumbífera flexível com proteção equivalente a 0,50 mm Pb, com acabamento em nylon lavável. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção do tronco do usuário contra a exposição à radiação no uso de Raio-X e com Registro na ANVISA.	8 unidades	R\$ 322,81	R\$ 2.582,48
41	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE E FPS 30 2KG – Creme protetor da pele com FPS 30 e com repelente de insetos, resistente a água e suor.	100 unidades	R\$ 409,08	R\$ 53.180,40



	Indicado para proteção contra ações nocivas das radiações UVA e UVB para trabalhadores expostos a luz solar direta e contra picadas de insetos, inclusive Aedes Aegypt (mosquito da Dengue, Zica e Chicungunha). Testado dermatologicamente podendo ser aplicado no rosto, mãos, braços e qualquer parte do corpo sem restrição. Deve possuir registro na ANVISA. Apresentação: Embalagem com dosador de 2,0kg.			
42	PROTETOR SOLAR FPS 30 120G – Creme protetor da pele com FPS 30, resistente a água e suor. Indicado para proteção contra ações nocivas das radiações UVA e UVB para trabalhadores expostos a luz solar direta. Deve possuir registro na ANVISA. Apresentação: Bisnaga com 120g.	130 unidades	R\$ 29,30	R\$ 3.809,00
43	RESPIRADOR SEMI-FACIAL – Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, confeccionado em borracha com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas, nas quais são encaixados dois suportes para fixação dos elementos filtrantes (filtro químico ou filtro combinado). A peça facial possui abertura localizada em sua parte central, na qual é fixada uma válvula de exalação em sua parte interna. Nas laterais do corpo da peça, encontram-se fixados dois tirantes elásticos ajustáveis: um tirante localizado na parte inferior e outro na parte superior. O respirador deve ser utilizado com os filtros químicos classe 1, filtros para material particulado (P1-poeiras e névoas, P2-poeira, névoas e fumos, P3-poeira, névoas, fumos e radio nucleotídeos) ou combinado (químico classe 1 em materiais particulados). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção de vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos, gases, vapores e outros contaminantes de acordo com o tipo utilizado.	25 unidades	R\$ 100,60	R\$ 2.515,00
44	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL – Talabarte de posicionamento ajustável. Confeccionado em corda poliamida trançada de 14 mm revestida com mangueira de proteção. Possui a aplicação para o posicionamento	6 unidades	R\$ 255,07	R\$ 1.530,42



	e limitação de distância. Possui 2 mosquetões de trava dupla, 1 com a abertura de 15mm em aço e 1 com trava roscada abertura de 18mm em aço. O comprimento total do Talabarte de Posicionamento de 190cm. Para ser utilizado com Cinto de Segurança tipo Paraquedista. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção contra quedas com diferença de nível. Obs.: O Talabarte de Posicionamento deverá ser adquirido do mesmo fabricante do Cinto de Segurança Tipo Paraquedista. O CA deste equipamento é conjugado com o CA do Cinto de Segurança Tipo Paraquedista.			
45	TALABARTE DE PROTEÇÃO DUPLO TIPO Y - 0,95M – Talabarte de proteção tipo Y com 3 conectores, sendo 2 ganchos com abertura de 55mm e sistema de dupla trava automática e 1 conector com 19mm de abertura com dupla trava, deve possuir ainda absorvedor de impacto com elástico interno em material sintético, confeccionado em fita de material sintético com 45mm de largura e resistência de 23 KN ou mais. Para ser utilizado com Cinto de Segurança tipo Paraquedista. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção contra quedas com diferença de nível. O comprimento máximo do Talabarte Y deve ser de 0,95m. Obs.: O Talabarte Duplo Tipo Y deverá ser adquirido do mesmo fabricante do Cinto de Segurança Tipo Paraquedista. O CA deste equipamento é conjugado com o CA do Cinto de Segurança Tipo Paraquedista.	6 unidades	R\$ 181,32	R\$ 1.087,92
46	TALABARTE DE PROTEÇÃO DUPLO TIPO Y - 1,35M – Talabarte de proteção tipo Y com 3 conectores, sendo 2 ganchos com abertura de 55mm e sistema de dupla trava automática e 1 conector com 19mm de abertura com dupla trava, deve possuir ainda absorvedor de impacto com elástico interno em material sintético, confeccionado em fita de material sintético com 45mm de largura e resistência de 23 KN ou mais. Para ser utilizado com	6 unidades	R\$ 217,63	R\$ 1.305,78



	Cinto de Segurança tipo Paraquedista. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aprovado para proteção contra quedas com diferença de nível. O comprimento máximo do Talabarte Y deve ser de 1,35m. Obs.: O Talabarte Duplo Tipo Y deverá ser adquirido do mesmo fabricante do Cinto de Segurança Tipo Paraquedista. O CA deste equipamento é conjugado com o CA do Cinto de Segurança Tipo Paraquedista.			
47	LUVA DE LÁTEX AMARELA – Luva de segurança confeccionada em látex natural com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho picotado. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aprovado pela proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A – tipo 2: agressivos básicos, classe B – detergentes, sabões, amoníacos e similares e classe C – tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: P-7, M-8, G-9, GG-10. Comprimento entre 29 e 33cm.	3.750	R\$ 6,61	R\$ 24.787,50

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, assim como seus itens e descritivos encontram-se anexados ao Estudo Técnico Preliminar, nas requisições nº 2909 e 2910/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes quesitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1. A proposta da empresa deverá conter a marca.

4.2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição de material de pronta entrega.

Da exigência de amostras

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. As amostras deverão ser entregues no endereço: Rua 6, nº2572 Santana, CEP 13500-190, Rio Claro/SP aos cuidados da Pregoeira Vivian, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras enviadas poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de catálogos e ficha técnica

4.13. O licitante deverá fornecer catálogo do fabricante constando a descrição para análise técnica (anexar na aba catálogo).

4.14. Os catálogos deverão conter literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) originária do fabricante em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com a descrição detalhada das características técnicas dos produtos cotados e se possível foto original do produto. A não apresentação dos mesmos será desclassificada automaticamente.

4.15. O licitante deverá fornecer o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão competente em segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho (MTE) de acordo com as exigências do item (anexar na aba ficha técnica do ComprasBR).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, CEP 13.504-186, Rio Claro/SP, na Divisão de Logística – Almoxarifado Administrativo, nas dependências do Núcleo Administrativo Municipal.

5.4. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo, local de entrega de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h às 15h, quando serão apontados todos os vícios aparentes na entrega.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.

5.6. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

5.7. A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o



fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

5.8. Em caso de necessidade de substituição da marca cotada na proposta final, será avaliada pelo gestor da ata mediante justificativa no caso de a marca cotada não estar mais disponível no mercado ou quando a empresa justificar que a nova marca oferece a mesma ou melhor qualidade e nas mesmas condições garantindo a mesma finalidade ou uso. Itens entregues sem a autorização da solicitação de troca, estão sujeitos a sanções além de serem devolvidos sem a prévia comunicação e sem ônus a Fundação Municipal da Saúde.

5.9. As entregas deverão ser acompanhadas de DANFE, não sendo aceitas entregas em sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.

5.10. Os tamanhos e numerações dos materiais serão especificados via e-mail ao fornecedor ganhador de cada item, após o envio da Autorização de Fornecimento.

5.11. Não será permitido em hipótese alguma, envio de numerações de calçados cruzadas (exemplo: 36/37).

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

6.1. As especificações que se referem ao modelo de gestão da ata, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela FMSRC estão discriminadas na Portaria nº 7.160 de 18 de março de 2024, bem como no Edital desta licitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

7.9. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. No caso de fornecedor cadastrado no SICAF, constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização no SICAF ou da documentação ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será sob demanda e envio de Autorizações de Fornecimento pelo setor responsável mediante solicitações do setor requisitante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou fornecimento compatível com o presente objeto deste edital.

8.27. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.30. A licitante deverá apresentar juntamente com a documentação os anexos III – Declaração de ME e EPP, IV – Declarações Conjuntas e V – Cadastro do Responsável, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis detalhadas na Portaria nº 7.229/2024.

8.31. As declarações deverão conter informações atualizadas referente à empresa, pois serão utilizadas para posterior preenchimento da ata de registro de preços ou contrato, contato entre contratante e contratado, e envio de autorizações de fornecimento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 519.694,51 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme orçamento estimativo anexo ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da FMSRC deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

UNIDADE EXECUTORA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR ESTIMADO
16.03	3.3.90.30.28	3391	R\$ 519.694,51

Thabata Cristina Botta Sartori Caparrotti
Chefe de Seção de Almoxarifado Administrativo